



NOTA TÉCNICA PEPCV Nº 04-2026

Assunto: Subsídio técnico atualizado para a ampliação do Parque Estadual Paulo César Vinha (PEPCV) por meio da anexação de áreas contíguas ao sul (adjacentes ao Bairro Setiba) e oeste (adjacentes à Rodovia do Sol - ES-060), visando a preservação de ecossistemas de restinga, conexão ecológica, mitigação de pressões antrópicas e cumprimento de instrumentos legais de conservação.

Responsáveis: Flávio Guerra Barroso, Joseany Trarbach, Juliana Dias Salgueiro, Leonardo Paganoti Marinato e Walter Bruno S. Dietrich.

1. OBJETIVO

Esta Nota Técnica visa fornecer subsídios técnicos aprofundados e atualizados para apoiar o processo de ampliação do PEPCV, com base em análises ambientais históricas e recentes, diagnósticos de campo, monitoramento remoto via imagens de satélite, legislação pertinente, documentos de gestão, contextos ecológicos, socioambientais e históricos.

O foco reside na incorporação de áreas sul e oeste/sudoeste para elevar o nível de proteção integral, alinhando-se aos objetivos de conservação da biodiversidade, recursos hídricos, processos ecológicos e paisagem natural, em um cenário de crescente pressão urbana e degradadora na porção norte do município de Guarapari-ES.

A ampliação busca mitigar o isolamento ecológico do Parque, fortalecer corredores biológicos e garantir a viabilidade de longo prazo dos ecossistemas de restinga, conforme previsto em planos de manejo e normas ambientais, considerando o legado histórico de ocupações urbanas mal planejadas e extração de areia da restinga que influenciaram a criação da unidade de conservação e persistem como fatores de degradação.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

A proposta de ampliação do PEPCV é amparada por um arcabouço legal federal e estadual que prioriza a conservação de ecossistemas sensíveis como as restingas, inseridas no Bioma Mata Atlântica. Principais instrumentos:

- Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação): Define parques como unidades de proteção integral, com objetivos de preservar ecossistemas de relevância ecológica e beleza cênica, permitindo usos indiretos como pesquisa, educação ambiental e ecoturismo. O



artigo 11 trata especificamente da categoria parque e estabelece a posse pública e a desapropriação de áreas particulares para incorporação.

- Lei Estadual nº 9.462/2010 (SISEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação): Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Espírito Santo, estabelecendo princípios, objetivos, categorias e instrumentos de gestão compatíveis com o SNUC. A lei reforça a necessidade de criação e gestão de unidades de conservação que garantam a representatividade de ecossistemas, a manutenção de processos ecológicos e a proteção de espécies ameaçadas (artigo 4º), bem como a possibilidade de ampliação de limites das unidades de conservação existentes quando necessário para atender aos objetivos de conservação (artigo 23, § 5º), desde que respeitados os procedimentos legais.
- Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica): Proíbe o corte ou supressão de vegetação primária ou em estágios avançado/médio de regeneração em áreas que formem corredores entre remanescentes ou protejam unidades de conservação (artigo 11, incisos c e d).
- Decreto Estadual nº 2.993-N/1990: Cria o Parque Estadual de Setiba (atual PEPCV), com ênfase na preservação de faixas contínuas de restinga ameaçadas por extração de areia e urbanização.
- Lei Estadual nº 4.903/1994: Renomeia o parque em homenagem ao biólogo Paulo César Vinha, assassinado em 1993 por denunciar crimes ambientais na região.
- Decreto Estadual nº 3.747-N/1994: Cria a Área de Proteção Ambiental (APA) de Setiba, categoria de uso sustentável que abrange o PEPCV e áreas adjacentes. A APA visa proteger remanescentes de restinga, ecossistemas costeiros e o arquipélago das Três Ilhas, funcionando como zona de amortecimento (ou “tampão”) do PEPCV, para reduzir impactos externos sobre a unidade de proteção integral.
- Instrução Normativa IEMA nº 08/2008: Aprova os primeiros Planos de Manejo do PEPCV e da APA de Setiba, identificando áreas prioritárias para expansão, incluindo remanescentes contíguos para mitigar efeitos de fragmentação.
- Instrução Normativa IEMA nº 08/2016: Atualiza o zoneamento da APA de Setiba, classificando as áreas propostas como Zona de Proteção Especial Natural (ZPEN), com proibições a intervenções que alterem atributos naturais.
- Decisões judiciais e recomendações: Embargo judicial do Loteamento Recreio de Setiba (Processo nº 39.542/2, Ação Civil Pública nº 00.0000957-1, 1988); Recomendações MPF nº 46/2008 e 49/2008, proibindo registros imobiliários e autorizações de obras na área sul. Embargo federal (IBAMA), em 29/08/2025, no limite sul da APA de Setiba, classificada como Zona de Proteção Especial Natural



(ZPEN), em área prevista para ampliação do Parque (Processo 02009.002631/2025-75, Embargo 6RZKXZU8).

- Portaria Conjunta SEAMA/IEMA Nº 005-R/2025. Aprova a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Paulo César Vinha, que reafirma as áreas prioritárias indicadas para expansão do parque.

Essas normas reforçam a urgência da ampliação para cumprir as diretrizes de conservação, evitar degradação irreversível e promover a plena integridade do PEPCV, especialmente considerando o histórico de degradação ambiental pela extração de areia na restinga, ocupações mal planejadas, desordenadas e irregulares, em contraste com a necessidade imperiosa de proteger um dos mais importantes sítios de restinga preservada do litoral capixaba, caracterizada por alta relevância ecológica, rica biodiversidade endêmica e significativo valor paisagístico e científico.

3. HISTÓRICO E CONTEXTO AMBIENTAL

O PEPCV foi criado em 1990 como Parque Estadual de Setiba, em resposta a décadas de degradação ambiental na restinga litorânea da porção norte do município de Guarapari, impulsionada por loteamentos irregulares, extração predatória de areia do cordão litorâneo, caça e queimadas intensas nas décadas de 1970 e 1980. A mobilização de ONGs, pesquisadores e da sociedade civil resultou na proteção de 1.500 hectares de ecossistemas costeiros, abrangendo lagoas e laguna, como a de Caraís, dunas, praias, costões rochosos, planícies alagadas e dez fitofisionomias distintas de restinga. Em 1994, o parque foi renomeado em homenagem ao biólogo Paulo César Vinha, pioneiro nos estudos da região, assassinado em 1993 por denunciar a degradação ambiental e confrontar interesses econômicos ligados à extração de areia.

Inserido no Bioma Mata Atlântica, o PEPCV representa uma das restingas mais ricas do sudeste brasileiro, com 660 espécies vegetais nativas (14 ameaçadas de extinção), 36 anfíbios (incluindo espécies endêmicas como *Melanophryniscus setiba*), 225 aves, 70 mamíferos, 35 libélulas, 32 borboletas e 29 moluscos. Espécies ameaçadas incluem a planta coroa-de-frade (*Melocactus violaceus*), o ouriço-preto (*Diadema antillarum*), a borboleta *Parides ascanius*, o sapinho-da-restinga *Melanophryniscus setiba*, e mamíferos como a preguiça-de-coleira (*Bradypus torquatus*). É relevante registrar que na costa limítrofe ao PEPCV encontra-se o Arquipélago das Três Ilhas, em cujo mar foram catalogadas 241 espécies de peixes, sendo considerada uma das áreas mais diversas da ictiofauna da costa brasileira).

Segundo Pereira (2022), as dez fitofisionomias de restinga identificadas no Espírito Santo (1990) estão presentes no Parque Estadual Paulo César Vinha, o que faz do PEPCV uma importante amostra da diversidade de formações vegetacionais da região costeira



do estado. Entre essas fitofisionomias, destacam-se: Formação Florestal Não Inundável; Formação Florestal Inundável; Formação Florestal Inundada; Formação Herbácea Não Inundável; Formação Herbácea Inundável; Formação Herbácea Inundada; Formação Arbustiva Fechada Não Inundável; Formação Arbustiva Fechada Inundável; Formação Arbustiva Aberta Não Inundável; Formação Arbustiva Aberta Inundável.

O contexto ambiental é marcado por pressões históricas e atuais: urbanização acelerada em Guarapari (crescimento populacional e turístico), extração de areia (causando perda de habitats), incêndios florestais, desmatamento e invasões em áreas úmidas. A APA de Setiba (criada em 1994) atua como “*buffer*”, mas sua categoria de uso sustentável tem se mostrado insuficiente contra essas ameaças, como evidenciado pela evolução da paisagem degradada e ocupada em imagens de satélite ao longo dos anos, pela recorrência de ações de fiscalização, embargos administrativos por autoridades ambientais (IEMA e IBAMA) e ações judiciais. A ampliação proposta, identificada nos Planos de Manejo de 2008 e 2025, visa conectar o PEPCV às áreas remanescentes de restinga da região, incorporando ambientes naturais de alagados e florestais (incluindo formações arbustivas abertas e florestas fechadas), formando corredores ecológicos e prevenindo o “efeito ilha”, onde remanescentes inseridos em matriz antrópica apresentam maior vulnerabilidade a distúrbios, espécies invasoras e perda de biodiversidade.

3.1 O projeto “Cidade do Sol” e a motivação para a criação do Parque

A ocupação urbana iniciada na região da “Praia do Sol”, nas décadas de 1960 e 1970, influenciou diretamente a motivação para a criação do PEPCV na década de 1990, pois gerou consequências socioambientais desastrosas decorrentes de planejamentos mal elaborados, resultando em degradações urbanísticas, sociais e ambientais que persistem até os dias atuais — como diversos loteamentos antigos sem infraestrutura adequada, vários dos quais nunca se consolidaram em bairros de fato —, alguns particularmente associados ao projeto “Cidade do Sol”.

Em 1964, surgiu o “Loteamento Praia do Sol”, estrategicamente posicionado no litoral norte de Guarapari, entre a “Ponta da Fruta” e “Praia de Setiba”, um empreendimento idealizado e iniciado pela empresa Empreendimentos Minas Espírito Santo S/A (EMESA), criada por empresários mineiros e adquirida pelo Governo do Estado do Espírito Santo em 1969, iniciando o processo de urbanização da região que hoje compõe parte do PEPCV. O governo estadual à época, de Cristiano Dias Lopes Filho, em 1967, seguindo a tendência do Governo Federal de centralização da gestão de determinados setores produtivos na esfera das ações governamentais, característica do regime militar, criou a EMCATUR – Empresa Capixaba de Turismo, através do Decreto Lei nº 2.296 de 17 de junho de 1967. A EMCATUR tinha como principal objetivo estimular o turismo receptivo no Estado.



Em 1969, através da EMCATUR, o Governo do Estado do Espírito Santo adquiriu o controle acionário da EMESA, que seria utilizada no plano de implantação da “Cidade do Sol”, um projeto integrado para instalação de um polo urbano, agroindustrial e turístico no local anteriormente previsto para o “Loteamento Praia do Sol”.

A EMCATUR elaborou, em 1971, o “Plano de Desenvolvimento Turístico da Faixa Radioativa do Espírito Santo”, que consistia em uma detalhada descrição do potencial e das características do litoral sul capixaba. Esse plano é considerado um dos mais importantes exemplos da preocupação do Governo Estadual com o setor turístico na época, entretanto seguia o modelo dos megaprojetos então predominantes, que visavam estimular o turismo por meio de macroestruturas e estratégias regionais a partir de centros de polarização, no caso, Guarapari. O Projeto “Cidade do Sol” fazia parte da implementação desse plano.

O projeto da “Cidade do Sol” nunca se concretizou, pois constituiu um megaprojeto dispendioso. Como desfecho, em 1990, parte considerável da área foi destinada a compor a porção norte do Parque Estadual Paulo César Vinha com a publicação dos Decretos Estaduais 2.993-N, e 4.422-E, em junho de 1990. Ainda nos dias de hoje é possível visualizar sinais de parte dos arruamentos abertos à época em meio à restinga que hoje compõe o parque.

4. DESCRIÇÃO DO PEPCV ATUAL E DAS ÁREAS PROPOSTAS PARA ANEXAÇÃO

O PEPCV abrange 1.500 hectares de planície litorânea no município de Guarapari, com mosaicos diversificados de restinga preservada e em regeneração, incluindo lagoas, laguna, brejos, cordões arenosos, dunas fixas e praias. Sua biodiversidade atua como refúgio crucial para espécies endêmicas e ameaçadas, mas o crescente encapsulamento urbano restringe os fluxos genéticos entre populações e compromete os ciclos hídricos naturais, aumentando a vulnerabilidade ecológica da unidade.

As áreas propostas para anexação totalizam aproximadamente 682,063 hectares, formando *continuum* ecológico com o PEPCV e inseridas na ZPEN da APA de Setiba. Elas incluem ecossistemas como as formações abertas de clusia e ericaceae (formação arbustiva aberta não inundável), formação florestal inundada, formação florestal não inundável, formação herbácea não inundável, além de remanescentes de mata de tabuleiro – únicos para proteção integral no estado.

- **Área Sul (Antigo Loteamento Recreio de Setiba):** Aproximadamente 95,198 hectares, situada no limite sul do PEPCV. Predominam áreas com vegetação nativa florestal e arbustiva de restinga, praias e vegetação rasteira costeira preservadas ou em regeneração avançada, sendo a formação que mais justifica a proteção integral do sítio a floresta permanentemente inundada (formação

florestal inundada) que compreende aproximadamente 20 hectares. Como ilustrado na **Figura 1** (imagem de satélite com linha amarela delimitando floresta permanentemente inundada e ciano destacando a área proposta), essa porção contrasta com ocupações urbanas vizinhas, preservando habitats costeiros (praia e costão rochoso) e conexões com praias.



Figura 1: Imagem de satélite com linha ciano representando a área proposta (sul), a linha verde indicando o limite atual do PEPCV e a amarela representando uma formação florestal única na região. Imagem de 21/06/2025. Fonte: *Google Earth*.

- **Área Oeste/Sudoeste:** Aproximadamente 586,865 ha, posicionada no limite oeste/sudoeste, separada pela Rodovia do Sol (ES-060). Inclui alagados, vastos campos de cordões arenosos com vegetação nativa em formações abertas, lagoas (como a Lagoa do Sol), florestas preservadas ou em regeneração avançada, algumas áreas com degradação resultante de extração predatória de areia em processo de regeneração natural, toda essa área contornada pela planície inundada do Rio Una (que limita a área proposta em toda sua face oeste,

sendo o principal elo de conexão ecológica com a porção não urbanizada da região). A Figura 2 (imagem de satélite com linha ciano representando a área proposta, a linha verde indicando o limite atual do PEPCV e a amarela representando a floresta permanentemente inundada) evidencia acessos rurais limitados e presença de vegetação aberta arbustiva de clusia e ericaceae, além de brejos arbustivos/herbáceos.

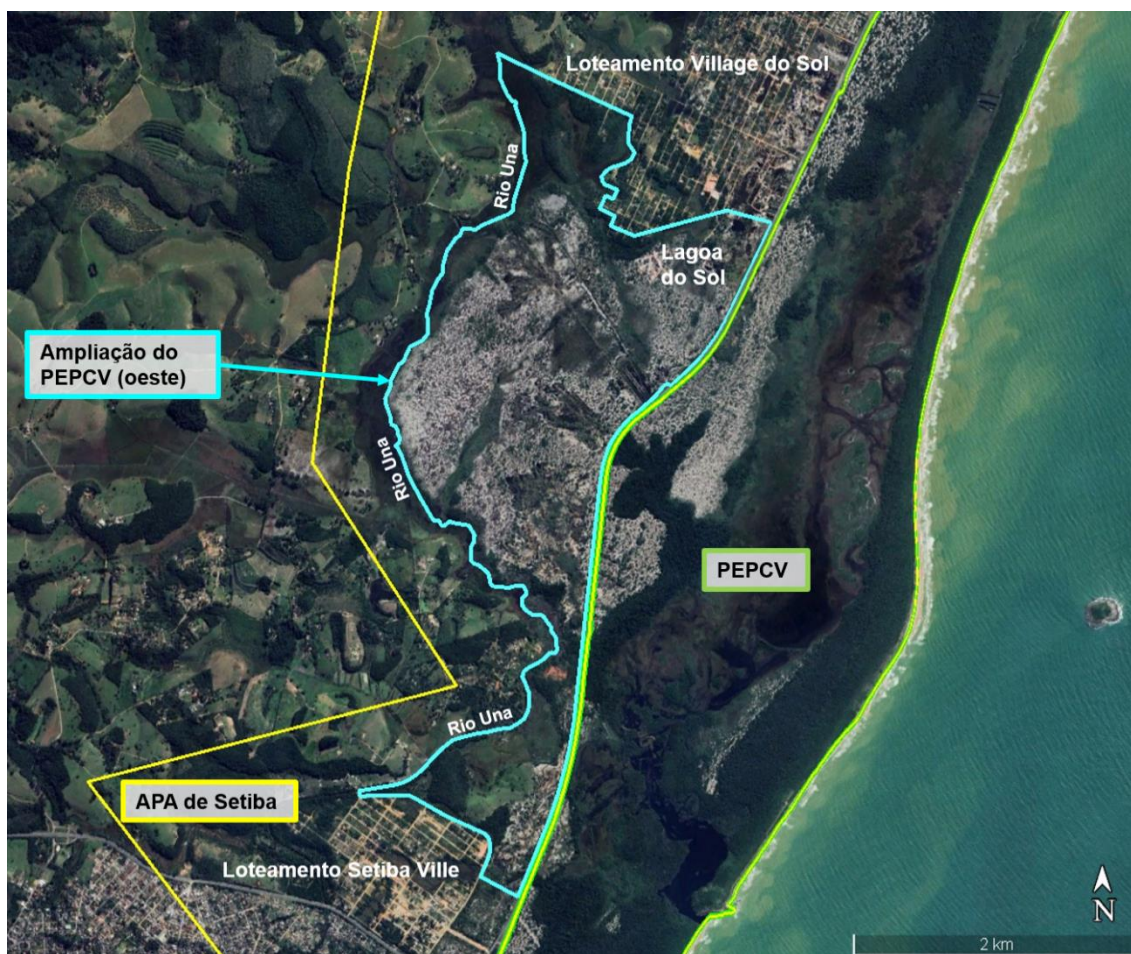


Figura 2: imagem de satélite de 21/06/2025 com linha ciano delimitando a área proposta (oeste) e amarela destacando o limite da APA de Setiba. Fonte: *Google Earth*.

5. ESPÉCIES ENDÊMICAS E BIODIVERSIDADE

O PEPCV é um “hotspot” de biodiversidade na restinga da Mata Atlântica, abrigando diversas espécies endêmicas – exclusivas de uma região geográfica limitada, tanto comparando ao território do estado do Espírito Santo quanto aos ecossistemas costeiros brasileiros. Essas espécies são cruciais para a conservação, pois muitas estão ameaçadas por pressões relacionadas a perdas e mudanças de habitats, como aqueles causados pela urbanização, extração de areia e mudanças climáticas.

5.1 Fauna Endêmica:

A fauna do PEPCV é influenciada pela diversidade de ecossistemas encontrados na região, propiciando elevada riqueza de espécies, distribuídas de forma diferenciada nas variadas fitofisionomias. No reino dos animais foram reunidos registros que somam 545 espécies. Destas, a grande maioria são da classe das aves e invertebrados, representando 68% das espécies registradas. Vinte e uma espécies da fauna registradas na unidade de conservação estão ameaçadas de extinção no Espírito Santo, sendo seis categorizadas como “Vulnerável” (VU), onze como “Em Perigo” (EN) e quatro como “ criticamente em Perigo” (CR).

Dentre as espécies ameaçadas, destaca-se o sapo-setibinha (*Melanophryniscus setiba*), Figura 6, endêmico da região e classificado como “ criticamente em Perigo” pelas Listas Estadual (2022) e Nacional (2018) de espécies ameaçadas de extinção.

Destacam-se também a fauna que inclui os anfíbios e insetos endêmicos adaptados aos ambientes úmidos e arenosos da restinga. A diversidade de anfíbios é notável, com espécies descobertas recentemente, enquanto libélulas atuam como bioindicadores de qualidade ambiental.

- **Anfíbios (Anuros):** *Melanophryniscus setiba* (Família Bufonidae): Espécie endêmica do Brasil, restrita à restinga de Setiba no PEPCV e arredores. É um sapinho minúsculo, medindo cerca de 15 mm e pesando menos de 1 g, com coloração marrom-avermelhada e hábitos terrestres em bromélias e solo úmido. Descoberta em 2012, é considerada criticamente ameaçada devido à fragmentação do habitat e ocorrência geográfica limitada. Vive exclusivamente em áreas de restinga preservada, reproduzindo-se em poças temporárias.
- ***Scinax agilis* (Família Hylidae):** Perereca endêmica dos ecossistemas de restinga no sudeste brasileiro, incluindo o PEPCV. Pequena e ágil, com coloração verde-amarelada, habita vegetação arbustiva e reproduz em lagoas como a de Caraís. É sensível a alterações ambientais, servindo como indicador de saúde ecológica.

Outros anfíbios endêmicos ou raros são mencionados em composições de anurofauna. A fauna de anfíbios no parque inclui espécies bromelícolas (associadas a bromélias), destacando a importância de habitats inundados.

- **Insetos (Libélulas - Ordem Odonata):** Espécies endêmicas de libélulas são citadas em múltiplas fontes como parte da fauna única do Parque, atuando como bioindicadores de qualidade da água em lagoas e brejos. Estudos destacam comunidades de Odonata em ambientes aquáticos como a Lagoa de Caraís, com potencial para espécies restritas ao Espírito Santo.

Outros registros da fauna ameaçada e endêmica incluem borboletas (ex.: *Parides ascanius*, ameaçada mas não exclusivamente endêmica) e mamíferos como a preguiça-de-coleira (*Bradypus torquatus*), endêmica da Mata Atlântica costeira e o ouriço-preto (*Chaetomys subspinosus*), endêmico da porção central da Mata Atlântica.

5.2 Flora Endêmica:

O PEPCV abriga mais de 660 espécies de plantas, com 45,5% da flora fanerogâmica das restingas capixabas. Pelo menos 8 espécies são endêmicas do Espírito Santo, e 21 estão ameaçadas de extinção segundo o Livro Vermelho da Flora do Brasil¹. O catálogo inclui 21 briófitas, 28 licófitas/samambaias e 628 angiospermas, com foco em formações como aberta de *Clusia* e floresta inundada.

Nome Científico	Família	Descrição/Habitat Principal	Status de Conservação
<i>Aechmea fosteriana</i> L.B. Sm.	Bromeliaceae	Bromélia epífita em restinga arbustiva; flores roxas.	Endêmica do ES; vulnerável.
<i>Aechmea roberto-seidelii</i> E. Pereira	Bromeliaceae	Bromélia terrestre em dunas e pós-praia.	Endêmica do sudeste BR; rara.
<i>Cryptanthus maritimus</i> L.B. Sm.	Bromeliaceae	Bromélia pequena, rosácea, em solos arenosos.	Endêmica de restingas capixabas.
<i>Neoregelia macrosepala</i> L.B. Sm.	Bromeliaceae	Bromélia com folhas largas, em áreas inundáveis.	Endêmica do ES; ameaçada.
<i>Clusia spiritusanctensis</i> Mariz & Weinberg	Clusiaceae	Arbusto ou árvore pequena em mata de restinga.	Endêmica do Espírito Santo.
<i>Rhynchospora plusquamrobusta</i> Luceño & M.Martins	Cyperaceae	Ciperácea herbácea em brejos herbáceos.	Endêmica de restingas; rara.
<i>Ocotea arenicola</i> L.C.S. Assis & Mello-Silva	Lauraceae	Árvore em mata seca de restinga.	Endêmica do ES; vulnerável.

¹ Guarnier JC, Dutra VF, Valadares RT, Portes KA, Freitas VC, Motta RH. 2022. Lista de espécies do Parque Estadual Paulo César Vinha. In: Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: [https://catalogo-ucs-brasil.jbrj.gov.br]. Acesso em 29/01/2026.

Nome Científico	Família	Descrição/Habitat Principal	Status de Conservação
<i>Rhodostemonodaphne capixabensis</i> Baitello & Coe-Teix.	Lauraceae	Árvore em florestas não inundáveis.	Endêmica do Espírito Santo.
<i>Callianthe inaequalis</i> (Link & Otto) Donnel.	Malvaceae	Arbusto florido em áreas abertas.	Endêmica do sudeste BR.
<i>Dichantherium peristypum</i> (Zuloaga & Morrone) Zuloaga	Poaceae	Gramínea em herbáceas inundáveis.	Endêmica de restingas capixabas.

Outras espécies endêmicas ou notáveis:

- *Melocactus violaceus* (Cactaceae, coroa-de-frade): Cacto endêmico da Mata Atlântica costeira, ameaçado de extinção (vulnerável).
- *Cattleya harrisoniana* (Orchidaceae): Orquídea epífita endêmica do ES, criticamente ameaçada.
- *Heteropterys oberdani* (Malpighiaceae): Arbusto endêmico, vulnerável.
- *Chrysophyllum januariense* (Sapotaceae): Árvore frutífera endêmica, ameaçada.
- Melastomataceae: 10 espécies, incluindo 3 novas de *Microlicia* (ex.: *Microlicia* spp.), endêmicas do parque.
- No gênero *Anthurium* (Araceae): *A. boudetti* e *A. fragae*, endêmicas de restingas.
- *Mimosa elliptica* e *Mimosa sensitiva* var. *sensitiva* (Leguminosae): Novas citações para o ES, possivelmente endêmicas.

Essas espécies enfrentam ameaças como desmatamento, invasões de exóticas e alterações hídricas dentre outras perdas e alterações de habitats como o aterro de áreas úmidas, retirada de solo como a extração de areia. O PEPCV é vital tanto para a sobrevivência dessas espécies quanto para a manutenção da integridade dos ecossistemas associados.

6. ANÁLISE DE AMEAÇAS AMBIENTAIS

6.1 Urbanização desordenada

As restingas do litoral norte de Guarapari e sul de Vila Velha enfrentam ameaças cumulativas, sendo a principal delas a urbanização desordenada iniciada na década de 1970. Esse processo, aliado à especulação imobiliária, resultou em extensas áreas submetidas a parcelamento urbano, mas com baixo adensamento e quase nenhuma infraestrutura. Quando presente, a infraestrutura urbana é limitada a ruas sem calçamento e rede elétrica, além de loteamentos sem saneamento básico (água potável



e esgoto), como os casos dos loteamentos Village do Sol, Village do Sol – Setor Recanto, Riviera de Guarapari, Centro Hípico, Aldeia do Mar, Ouro Branco, Mata do Atlântico, Vale do Luar, Ilha do Sol, Quintas do Atlântico, Bela Vista, Setiba Ville, Setiba, dentre outros. Embora alguns bairros nas imediações do parque já possuam ruas pavimentadas e maior adensamento residencial, como os bairros de Setiba, Una, Recanto da Sereia, Ponta da Fruta e Santa Mônica, ainda enfrentam grandes limitações urbanísticas, especialmente no que diz respeito à coleta e tratamento de esgoto.

6.2 Extração de Areia

Outra grande ameaça à restinga na região do PEPCV é a extração predatória de areia nas restingas adjacentes ao parque, em especial nos cordões arenosos (presentes na área oeste). Essa atividade ilegal destrói diretamente a vegetação nativa, compromete a integridade dos solos, expõe o lençol freático e impede a regeneração natural da área. A retirada de areia afeta ecossistemas sensíveis na restinga, como as formações de vegetação aberta arbustiva, que são essenciais para a biodiversidade local. Além disso, a extração ilegal acelera a fragmentação dos habitats naturais, prejudicando a conectividade ecológica e aumentando a vulnerabilidade da região.

As imagens de satélite (Figuras 3, 4 e 5, de 2022, 2023 e 2025, respectivamente) evidenciam o aumento progressivo do desmatamento e da abertura de vias, com as linhas vermelhas destacando as áreas mais impactadas pela extração predatória de areia. Esse avanço tem causado a destruição de importantes áreas de vegetação, afetando a fauna e flora da restinga, além de prejudicar a estrutura de solo, subsolo e a dinâmica hídrica.



Figura 3: Avanço da degradação da restinga por extração (furto) de areia.



Figura 4: Avanço da degradação da restinga por extração (furto) de areia.



Figura 5: Avanço da degradação da restinga por extração (furto) de areia.

Em conjunto com outras ameaças, como incêndios, caça, poluição hídrica e fragmentação, a extração ilegal de areia agrava ainda mais a degradação ambiental. Isso reforça a necessidade urgente de medidas de proteção mais rigorosas para garantir a preservação desses habitats, que são cruciais para a biodiversidade e a resiliência ecológica da região.

6.3 Invasões e ocupações urbanas irregulares em áreas sensíveis

Outra grande ameaça à restinga do PEPCV é o avanço da expansão urbana, especialmente por meio de ocupações irregulares na própria restinga. As pressões urbanas, como ocupações ilegais em alagados, restingas e áreas de preservação permanente, persistem ao redor do parque, resultando na contaminação de recursos hídricos, perda de biodiversidade e fragmentação de ecossistemas. A simples designação de áreas como Unidades de Conservação, como a APA de Setiba, não tem sido suficiente para garantir sua integridade. Ao contrário, a categoria Parque, que prevê a posse pública e a exclusão de usos incompatíveis, é fundamental para a proteção de ecossistemas sensíveis, como lagoas, brejos e formações inundadas.

As intervenções pontuais e o avanço descontrolado da ocupação irregular já estão comprometendo a estabilidade ambiental dessas áreas, como ilustrado nas Figuras 6 e 7. Nessas imagens, é possível observar o impacto das ações humanas na vegetação e na hidrologia da região, reforçando a urgência de um controle mais rigoroso e de políticas

mais eficazes para a preservação do parque e seus ecossistemas. Os círculos vermelhos assinalam construções já consolidadas, enquanto os círculos amarelos indicam frentes ativas de expansão, caracterizadas por reabertura de vias, supressão de vegetação e início de edificações. Embora parte dessas intervenções esteja submetida a embargo pelo IEMA, a medida isolada tem se mostrado insuficiente para conter o avanço de novas ocupações diante da pressão antrópica existente, o que reforça a necessidade de adoção de medida estrutural mais eficaz — no caso, a ampliação do PEPCV com incorporação dessas áreas à categoria de proteção integral.



Figura 6: Avanço da expansão urbana por ocupação irregular da restinga.

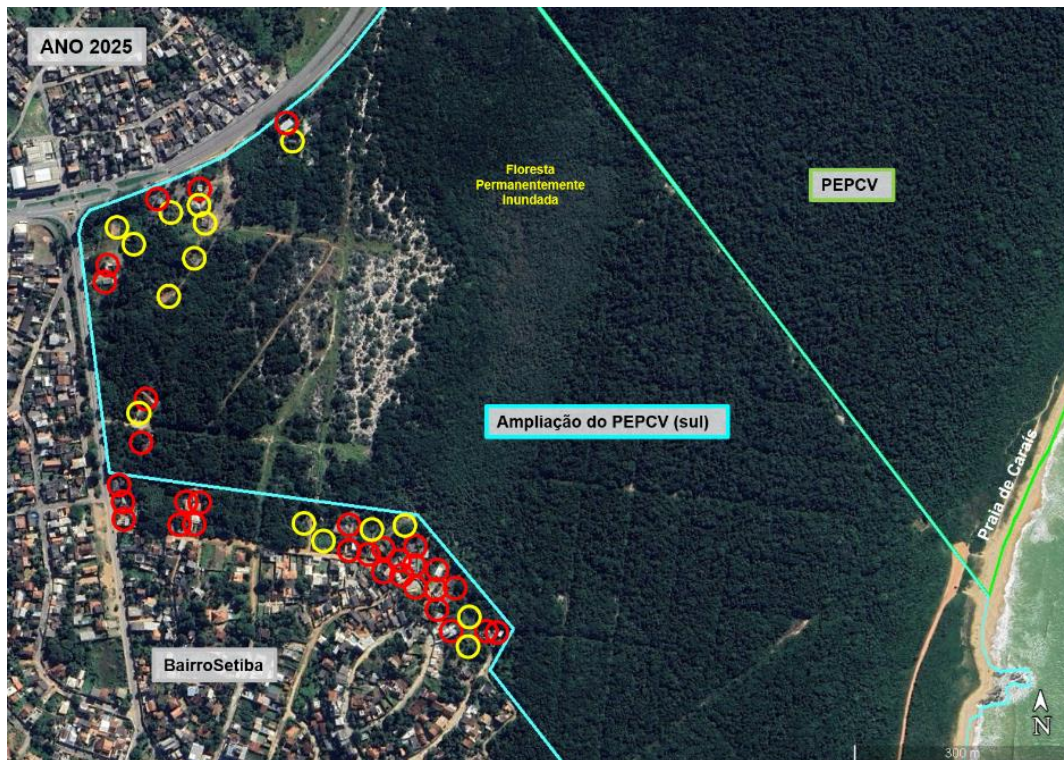


Figura 7: Avanço da expansão urbana por ocupação irregular da restinga.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A AMPLIAÇÃO

A ampliação do PEPCV é fundamental para elevar o nível de conservação para além das medidas de uso sustentável aplicadas no entorno (APA de Setiba), garantindo posse e domínio público com ações de proteção permanentes e fiscalização dedicada. As principais justificativas incluem:

- **Prevenção do encapsulamento urbano:** O PEPCV encontra-se parcialmente cercado por massa urbana, com tendência de adensamento no entorno devido ao crescimento populacional metropolitano em direção à Guarapari. A anexação de áreas contíguas ao sul e oeste garante maior extensão de área natural e conexões com remanescentes rurais e naturais vizinhos, evitando o completo isolamento ecológico da unidade. Isso promove corredores ecológicos para espécies de fauna e flora, mitigando efeitos de fragmentação de habitats. As imagens de satélite (ex.: Figuras 1 e 2) evidenciam a proximidade de bairros urbanos, contrastando com os remanescentes preservados que formam corredores naturais contra o isolamento do parque.
- **Maior proteção contra roubo de areia e degradação irreversível da restinga:** A extração ilegal de areia tem causado degradação de solo e perda irreversível de habitats de restinga, apesar de fiscalizações convencionais e da sobreposição



com áreas de proteção ambiental no entorno. O status de parque (proteção integral) eleva o nível de salvaguarda, com arcabouço legal e institucional de maior vigilância e recuperação ambiental mais robustos. As imagens temporais (Figuras 3, 4 e 5) corroboram o avanço de áreas degradadas entre 2022 e 2025, com remoção de cobertura vegetal, exposição de subsolo e do lençol freático com a extração de areia, destacando a insuficiência das medidas atuais e a necessidade de incorporação destas áreas para maior proteção legal e institucional.

- **Controle de invasões e ocupações urbanas em áreas sensíveis:** Pressões urbanas, como ocupações irregulares em alagados, restingas e áreas de preservação permanente, persistem no entorno, levando a contaminação de recursos hídricos, perda de biodiversidade e fragmentação de ecossistemas. A designação de áreas de proteção ambiental (APA) não tem garantido a integridade, enquanto a categoria de parque prevê posse pública e exclusão de usos incompatíveis. Isso é crucial para proteger lagoas, brejos e formações inundadas, como visto nas Figuras 5 e 6, onde intervenções pontuais e o avanço da expansão urbana por ocupação irregular já comprometem a estabilidade ambiental.
- **Proteção da paisagem natural:** A ampliação preserva a integridade visual da restinga, valorizando a paisagem para observadores transitando pela Rodovia do Sol (ES-060) na porção oeste e pelas praias limítrofes à área sul. Essa manutenção de atributos naturais contribui para o ecoturismo sustentável e a conscientização ambiental, evitando a substituição por cenários urbanos degradados. As imagens de satélite (ex.: Figuras 1 e 2) ilustram o contraste entre vegetação nativa e rodovia/praias, reforçando o potencial cênico que seria perdido sem intervenção.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nos levantamentos realizados de recursos financeiros, resultantes de compensação ambiental (artigo 36, da Lei Federal nº 9.9985/2000), destinados ao Parque Estadual Paulo Cesar Vinha, especificamente para regularização fundiária, obteve-se o valor de R\$ 6.861.132,00, o que pode viabilizar de forma mais célere as desapropriações das áreas de ampliação.

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A análise técnica, histórica, ecológica e jurídica apresentada nesta Nota Técnica demonstra de forma consistente que a ampliação do Parque Estadual Paulo César Vinha (PEPCV), mediante a anexação das áreas contíguas ao sul e oeste, constitui medida



estratégica, necessária e urgente para assegurar a efetiva proteção dos ecossistemas de restinga da região.

O cenário atual é caracterizado por pressões antrópicas crescentes, especialmente urbanização desordenada, ocupações irregulares em áreas sensíveis, extração ilegal de areia, fragmentação de habitats e comprometimento da dinâmica hídrica. As evidências documentais, registros de campo, imagens de satélite e históricos de fiscalização demonstram que os instrumentos de uso sustentável aplicados no entorno — notadamente a APA de Setiba — não têm sido suficientes para conter o avanço da degradação ambiental.

A incorporação das áreas propostas permitirá: (i) reduzir o risco de isolamento ecológico do parque e mitigar o “efeito ilha”; (ii) consolidar corredores ecológicos fundamentais à manutenção do fluxo gênico da fauna e flora; (iii) ampliar a proteção de formações florestais inundadas, alagados e cordões arenosos de elevada relevância ecológica; (iv) elevar o grau de proteção institucional frente às atividades ilícitas; e (v) garantir maior integridade paisagística e funcional dos ecossistemas costeiros.

Adicionalmente, a ampliação está plenamente respaldada pelo arcabouço legal vigente (SNUC, SISEUC, Lei da Mata Atlântica e normativas estaduais), bem como pelas diretrizes dos Planos de Manejo de 2008 e 2025, que já identificam essas áreas como prioritárias para expansão da unidade. Trata-se, portanto, não apenas de uma medida desejável, mas de um desdobramento coerente dos instrumentos de planejamento ambiental já estabelecidos.

Diante do exposto, conclui-se que a ampliação do PEPCV representa ação estruturante para garantir a viabilidade ecológica da unidade de conservação no longo prazo, assegurando a proteção de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, a manutenção de processos ecológicos essenciais e a prevenção de perdas ambientais irreversíveis. Recomenda-se, assim, o prosseguimento dos trâmites administrativos e jurídicos necessários à formalização da ampliação, como medida prioritária de política pública ambiental no âmbito do Estado do Espírito Santo.

10. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção**. 2. ed. Brasília: ICMBio/MMA, 2018. 2 v.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA). **Decreto nº 5.237-R, de 25 de novembro de 2022**. Atualiza a Lista de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção no Estado do Espírito Santo. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

PEREIRA, O. J. **Caracterização fitofisionômica da restinga de Setiba – Guarapari/ES.** In: WATANABE, S. (coord.). Anais do II Simpósio de Ecossistemas da Costa Sul e Sudeste Brasileira. São Paulo: ACIESP, 1990. v. 3, p. 207–219.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSEANY TRARBACH

COORDENADOR
CGEUC - IEMA - GOVES
assinado em 04/03/2026 08:03:30 -03:00

FLÁVIO GUERRA BARROSO

GESTOR DA APA DE GUANANDY - IEMA
APAGUA - IEMA - GOVES
assinado em 03/03/2026 12:04:51 -03:00

JULIANA DIAS SALGUEIRO

FUNCAO GRATIFICADA TECNICA - FGT
PEPCV - IEMA - GOVES
assinado em 03/03/2026 14:44:16 -03:00

WALTER BRUNO SCHUHMACHER DIETRICH

COORDENADOR DE PROJETOS
GRN - IEMA - GOVES
assinado em 03/03/2026 15:19:55 -03:00

LEONARDO PAGANOTI MARINATO

GESTOR DA APA DE PRAIA MOLE - IEMA
APAPM - IEMA - GOVES
assinado em 04/03/2026 10:26:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 10:26:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSEANY TRARBACH (COORDENADOR - CGEUC - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RZBL46>